

## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## **PORTARIA Nº 2.898**

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M Edição nº: 130 Data: 04/12

"RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.333/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora ELIETE MARQUES DA SILVA - RE 16.515, nos autos do Processo Administrativo nº 10.333/19, onde a mesma pleiteou licença pelo período de 13 (treze) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações; e;

Considerando que a assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do Processo Administrativo nº 10.333/19.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 13 (treze) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora ELIETE MARQUES DA SILVA - RE 16.515, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.164.214-4, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º A licença, ora ratificada, teve início em 19/09/2019 e término em 01/10/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2019.

> Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4°

> > Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de dezembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

> LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELI Direteria Técniea Legislativa - Gabinete de Prefeito